



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 08.902.303.0001/01**

---

**SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Trata-se de solicitação para formalização da contratação direta entre o Município de Major Gercino e o Senhor Janei Piotrovshi, proprietário de um imóvel rural situado na estrada geral da Barra Negra, Município de Major Gercino, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista, sob a matrícula nº 9.257.

O imóvel é o único com Declaração de Atividade não sujeita ao Licenciamento Ambiental, na localidade de Barra Negra, para extração de Saibro/macadame, tendo como objetivo a manutenção das vias públicas municipais no interior do município.

A contratação direta do imóvel deverá ser celebrada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal n. 8666/93.

Desta forma, solicito a contratação.

Major Gercino - SC, 30 de setembro de 2020

Wilmar Nascimento  
**Secretário de Obras**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 08.902.303.0001/01**

---

**PROCESSO Nº 45/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** O objeto do presente contrato de locação de imóvel destina-se exclusivamente para extração de Pedra/cascalho.

**Base legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93

**Locadora:** Janei Piotrovshi  
**CPF:** 030.268.289-98

**JUSTIFICATIVA**

O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, CNPJ nº 82.845.744/0001-71, com sede a Praça Geronimo Silveira Albanas, nº 78, Centro do Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Valmor Pedro Kammers, portador do CPF nº 833.906.429-00, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, necessita locar imóvel com permissão ambiental para a Extração de Saibro/macadame a fim de proceder à manutenção das vias públicas municipais.

Ao caso, aplica-se a hipótese preconizada no art.24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**“Artigo 24”. É dispensável a licitação;**

X - [...] para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

**RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

A Escolha recaiu sobre o imóvel, por este possuir Declaração de Atividade não Sujeita ao Licenciamento Ambiental nº 565882/2020, e cuja Saibro/Macadame apresenta qualidade necessária para ser utilizada na manutenção e conservação das vias públicas de “chão batido” do município, sendo contratado para atender a parte alta do município de Major Gercino.. Dessa forma, é o único que atende as condições de preço, instalação e localização necessárias para atender aos interesses da administração.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é baseado ao preço estabelecido pelo parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, estabelecido mensalmente em R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 08.902.303.0001/01**

As despesas decorrentes neste processo administrativo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 135 da Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Processo / Ano:		<b>45</b>	<b>2020</b>		
Entidade	Disp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento
1	135	2020	07.04.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Funct. da Secret. Munic. de Transp. e Obi	3.3.90.39.21.00.00.00

#### **DO PRAZO CONTRATUAL**

A presente contratação terá vigência até o dia 31/12/2020, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com o artigo 57, inciso II e § 2º mediante ajuste entre as partes e a celebração do Termo de Aditivo devidamente justificado.

#### **DO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL**

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Secretário de Obras, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato oriunda do presente Procedimento o Diretor de Compras, Contratos e Licitações, Ernande Stolarczk e o Gestor do Contrato nomeia-se o Secretário Municipal de Obras.

Major Gercino/SC, 30 de outubro de 2020

Wilmar Nascimento  
**Secretário de Obras**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 08.902.303.0001/01**

---

**DECLARAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08 /2020**

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Gercino, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 08/2020, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, o Município de Major Gercino, por meio da Comissão Permanente de Licitação, com fundamentos nos artigos supracitados da Lei nº 8.666/93, apresenta justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Major Gercino/SC, 30 de setembro de 2020

**SANDRO MORETE ELIAS**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Paulo Gilberto Herartt  
Membro da Comissão

Patrícia Borges  
Membro da Comissão



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 08.902.303.0001/01**

---

**PROCESSO Nº 45/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2020**

**DECISÃO**

Trata-se de Dispensa de Licitação para contratação direta que tem por objeto a locação de imóvel rural com declaração de atividade não sujeita ao Licenciamento Ambiental nº 565882/2020, situado na localidade da Barra Negra, Município de Major Gercino, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista sob a matrícula nº 9.257, para extração de saibro-macadame.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido processo administrativo licitatório, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

Isto posto, e visando manter as condições de trafego das vias públicas municipais de “chão batido”, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Major Gercino - SC, 30 de setembro de 2020.

**Valmor Pedro Kammers**  
**Prefeito Municipal**